Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 574 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.977

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO, O PRÉDIO ESCOLAR DE NOVA BRASÍLIA."

A CÂMARA MUNICIPAL de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em Comodato, a terceiros, o Prédio Escolar Municipal do Distrito de Nova Brasília.

Parágrafp Único: - Torna-se parte integrante desta Lei o Contrato de comodato anexo, que regulará a cessão do imóvel;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de dezembro de 1.977

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

Fls. 63

Liv. 09

Em: 26.12.77

Ass.: Márcia Cristina A. Brito